



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PM SA OF Nº 409/2017

Sant'Ana do Livramento, 30 de agosto de 2017.

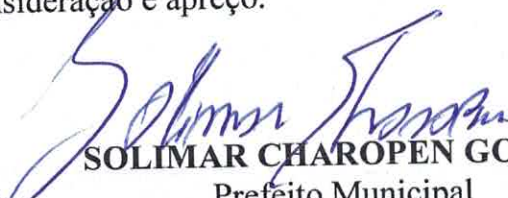
Senhora Presidente:

. Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 145”, de autoria do Vereador Carlos Nilo Coelho Pintos, conforme informações prestadas pela Diretoria de Serviços de Pessoal, informar o que segue:

- * Existe, no Quadro de Pessoal, o cargo de “Fiscal de Transporte e Trânsito”, criado pela Lei 2.717/90, num total de 20 vagas;
- * Não estão ocupados até a presente data;
- * Porque não há necessidade de preenchimento dessas vagas, tendo em vista a semelhança das atribuições do referido cargo e do cargo de Guarda de Trânsito.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.




SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Exma. Sra.

MARIA HELENA ALVES DUARTE

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.

RECIBO
Nº 0001038
DATA 30/08/2017
HORAS 14:25
ASSINATURA
M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES